



Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor lotado na Secretaria de Segurança Pública, cria a Comissão Processante Especial e nomeia os seus membros.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c" e "e", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.201/2024, **RESOLVO**:

Art. 1º É instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor GCM CD R.I.R.M., portador do Registro Funcional 17.552, lotado na Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 129, da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002; art. 40, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.023, de 13 de abril de 2007, e art. 6º, III, da Lei nº 4.562, de 8 de junho de 2010.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial para apuração de suposta transgressão ao dever funcional previsto no art. 4º, I, e art. 7º, V e VIII, e suposta prática da infração de natureza média e grave prevista no art. 17, XIV e art. 18, XXIV, todos do Decreto nº 7.023, de 13 de abril de 2017, sem prejuízo de eventual tipificação de outro dispositivo no transcurso da apuração, com a seguinte composição:

I – presidente: CARLOS ALBERTO NARCIZO DOS SANTOS, RF 12.579

II – membros titulares:

a) GISELE CRISTINA DA SILVA, RF 20.631

b) JOSÉ RICARDO HELENO, RF 17.525

III – membros suplentes:

a) ADRIANA APARECIDA NUNES CORDEIRO CARDOSO, RF 17.592

b) ELSON ANTONIO PEREIRA, RF 12.661

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.



PORTARIA Nº 11.876, DE 11 DE ABRIL DE 2025

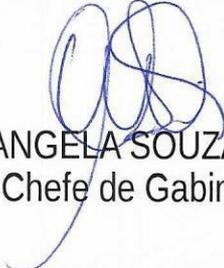
2/2

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de abril de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/